RESOLUÇÃO DA MESA Nº. 007/2020

ALTERA O ART. 2º DA RESOLUÇÃO DA MESA Nº 005/2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Resolução da Mesa nº 005/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** No período referido no art. 1º desta Resolução de Mesa, serão permitidas somente atividades nas áreas essenciais, conforme definição da Mesa Diretora, mediante escala de revezamento dos servidores, sendo proibidas as viagens e a circulação com o veículo desta Casa Legislativa, de forma externa ao município, ficando mantidas, entretanto, as circulações internas sempre que necessário.*

***Parágrafo único.** o horário do expediente será das 09h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13h 30 min (treze horas e trinta minutos) às 16h 30 min (dezesseis horas e trinta minutos);"*

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 27 de abril de 2020.

Ver. Luiz Alberto Peres da Silva Filho
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,27 de abril de 2020.

Ver. Leonardo Montenegro da Silva
1º Secretário